



ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 013/18

TERESINA - PI Disponibilização: Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 - Publicação: Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2018

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Nº 6.963/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 61 de 30/03/2017 e a Lei Nº 7.080/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 237, de 21/12/2017.

R E S O L V E:

Nomear a servidora abaixo relacionada, na forma discriminada, no cargo em comissão do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas, a partir do dia 18/01/2018, de acordo com os artigos 9º, I e 10, II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

SÍMBOLO/CARGO	
TC-DAS-03	Assistente de Controle Externo
	Claudeny Simone Alves Santana

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 031/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 0507/18 e na Informação nº 014/18-DGP,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 1235/17 - GP, no sentido de modificar o saldo de gozo das férias que foram interrompidas do servidor ANTÔNIO CARLOS MACHADO, Técnico de Controle Externo, Matrícula nº 79.107-5, para o período de 02/04 a 12/04/18 (11 dias).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI



PORTARIAS Nº 489/17 e 490/17

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 489/17 e 490/17, publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº 096/17, pag. 2, de 25/05/2017, onde se lê: Assessor de Operação; leia-se: Assessor de Produção.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE-PI

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO TCE-PI Nº TC/027019/2017

PARTES: PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.811.724/0001-39 e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.818.935/0001-01.

OBJETO: Cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio.

DA CESSÃO: O LEGISLATIVO e o TRIBUNAL cederão, reciprocamente, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio, os servidores indicados nos Anexos I e II

PRAZO DE VIGÊNCIA (CLÁUSULA QUINTA): O presente Convênio retroage ao dia 1º de janeiro de 2018 e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

ANEXO I

SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS	ORIGEM
Alexandra Cronemberger Rufino	2586	ORIGEM	ALEPI
Henrique José de Carvalho Nunes	1207	ORIGEM	ALEPI
Maria Lúcia Falcão Rêgo	2243	ORIGEM	ALEPI
Maria Tereza Ruben Pereira de Carvalho	1317	ORIGEM	ALEPI
Paulo Henrique Gomes Malaquias	1378	ORIGEM	ALEPI
Sandra Nérica Leite Moura Oliveira	1067	ORIGEM	ALEPI
Sílvia Jaqueline Braga Mendes de Carvalho	2583	ORIGEM	ALEPI

ANEXO II

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE-PI			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS	ORIGEM
Alexandre Magno Marques Damasceno	02152-X	ORIGEM	TCE



DECISÕES MONOCRÁTICAS

Processo: TC/016390/2017

Assunto: Pensão por morte em razão do falecimento do segurado Lucídio Avelino de Freitas Mazza

Interessado (a): Maria das Graças Bastos Mazza

Órgão de origem: Departamento Estadual de Transito - DETRAN

Relator: Cons. Luciano Nunes Santos.

Procurador (a): Márcio André Madeira de Vasconcelos

Decisão nº 010/18 – GLN

Os presentes autos tratam do benefício de Pensão por Morte requerida por Maria das Graças Bastos Mazza, CPF nº 782.582.273-00, RG nº 129.967-PI, devido ao falecimento de seu esposo Lucídio Avelino de Freitas Mazza, CPF nº 011.200.423-72, RG. nº 67.523 -PI, servidor ativo no cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Ref. “D”, do quadro de pessoal do DETRAN, ocorrido em 08/08/2012.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), **DECIDO**, com fundamento na Lei Complementar nº 13/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/15, combinado com a LC nº 40/2004, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 8.213/91, art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 041/2003, **JULGAR LEGAL** a Portaria **GP Nº 1055/2017 –PIAUI PREV**, fls. 2.41/42, datada de 26/05/2017 e com efeitos retroativos a 08/08/12, publicada no Diário Oficial nº 112, de 19/06/2017, de fls. 2.43, concessiva de Benefício Previdenciário de Pensão, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 1.651,61**, Conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento LC nº 173/11	1.049,11
b) Adicional por Tempo de Serviço (LC nº13/94 c/c a LC nº 33/03)	226,50
c) Vantagem pessoal (LC nº 38/04)	46,00
d) VPNI- Gratificação Incorporada DAS-03 (LC nº13/94 c/c a CF/88)	330,00
Total vencimento	1.651,61

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete Conselheiro Luciano Nunes Santos, em Teresina, 16 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. Luciano Nunes Santos

Relator



Processo: TC/010956/2017

Assunto: Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido.

Interessada (o): Ary Manuel Alvino.

Órgão de Origem: Polícia Militar do Estado do Piauí.

Relator: Cons. Luciano Nunes Santos

Procurador (a): Leandro Maciel do Nascimento

Decisão nº 011/18 - GLN

Trata o processo de Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido de Ary Manuel Alvino, CPF nº 207.741.173-20, RG nº 1013485337, matrícula nº 0126551, Capitão, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, de acordo com o Art. 88, I, e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c o art. 52 da lei 5.378/04.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (fls.1/2, Peça nº 03), com o Parecer Ministerial (fls. 01/01, Peça nº 04), **DECIDO**, com fulcro no Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c o art. 52 da lei 5.378/04, **JULGAR LEGAL** o Ato do Governador, datado de 03/04/2017 (fl.110, peça 02), publicado no Diário Oficial nº 63, de 03/04/2017 (fls.2.111), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$ **8.146,63** como segue.

a) Subsídio Anexo Único da Lei nº 6.173/12.	8.002,47
b) VPNI (art. 2º, § único da Lei nº 6.173/12 e art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04	144,16
Total	8.146,63

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete Conselheiro Luciano Nunes Santos, em Teresina, 16 de janeiro 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator

Processo: TC/026208/2017

Assunto: Aposentadoria

Interessado (a): Maria Elenilda de Oliveira Araujo

Órgão de origem: Secretaria Municipal de Educação de Luis Correia - PI

Relator: Cons. Luciano Nunes Santos

Procurador (a): Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa

Decisão nº 002/18 – GLN

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Maria Elenilda de Araujo, CPF nº 622.323.713-87, ocupante do cargo Professora, Matrícula nº 219-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Luis Correia- PI, com arrimo no art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88, c/c os arts. 23 e 29 da lei Municipal nº 716/11.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03, fl. 1-3), com o parecer ministerial (Peça nº 04, fl. 1), **DECIDO**, com fulcro no Art. 6º da EC nº 41/03 no art. 40, § 5º, da CF/88, c/c os arts. 23 e 29 da Lei Municipal nº 716/11, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 028/2017 (fls. 22, peça 02), de 01/11/17, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Edição MMMCDLXIV, de 27/11/17 (fls. 24, Peça 2), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ **5.082,12**, conforme segue:



Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento (art. 2º da Lei nº 887/2017)	3.630,09
b) Adicional por Tempo de Serviço (art. 60 da Lei Municipal nº 575/04)	907,52
c) Regência (art. 69, §, 2º, II da Lei nº 705/10)	544,51
Proventos a atribuir	5.082,12

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 11 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator

PROCESSO: TC/017169/2017
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
INTERESSADA: RITA FRANCISCA DE JESUS SANTOS
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA
DECISÃO: Nº 008/18 - GWA

Os presentes autos tratam do benefício de *Pensão por Morte* concedida em favor de RITA FRANCISCA DE JESUS SANTOS, CPF nº 947.585.303-00, devido ao falecimento de seu companheiro em união estável, João Eugênio de Sousa, RG nº 161.186-PI, CPF nº 029.618.223-00, servidor inativo do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, referência “B”, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, bem como art. 16 da Lei Federal nº 8.213/91, óbito ocorrido em 07/11/2014.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que a requerente, preenche as condições legais para obter o benefício da pensão pleiteada, **DECIDO**, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP nº 824/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – D.O.E, nº 112, de 19/06/2017, que concedeu o benefício da pensão por morte à requerente, em observância ao disposto no art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, do Regimento Interno, no valor mensal de **R\$ 4.978,92** (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), composto das seguintes parcelas:

DISCRIMINAÇÃO DO BENEFÍCIO	
Vencimento, de acordo com a Lei nº 6.410/13.	R\$ 4.969,47
GIA - (Decisão Judicial Acórdão nº 158-A/2014).	R\$ 261,75
Desconto Pensão Previdenciária (Art. 40 Paragrafo 7º da CRFB/88).	R\$ -252,30
Total.	R\$ 4.978,92

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria N. de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 15 de janeiro de 2018.

(Assinado Digitalmente)
Cons.ª Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora



PROCESSO: TC/011105/2017
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO: JOSÉ VALMIR LIMA RIPARDO
ÓRGÃO DE ORIGEM:FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RELATORA: CONS^a. WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA
DECISÃO Nº 009/2018 – GWA

Trata o presente processo de *Transferência para Reserva Remunerada*, a pedido de **JOSÉ VALMIR LIMA RIPARDO**, CPF nº 306.878.453-00, matrícula nº 0131202, 3º Sargento-PM, lotado no 3ºBPM/Floriano, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fundamento no Art. 88, I, art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça 03, no sentido de que o requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, **DECIDO**, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, **JULGAR LEGAL** o ato governamental de fl. 97 da peça 02, publicado no D.O.E. nº 63, de 03 de abril de 2017, concessivo do benefício da Transferência para Reserva Remunerada ao interessado, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.294,03** (*três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos*), composto das seguintes parcelas: a) *Subsídio no valor de R\$ 3.246,29 (anexo único da Lei nº 6.173/12)*; b) *VPNI de R\$ 47,74 – (Lei nº 6.173/12), (art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12)*.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 16 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons.^a Waltânia Maria N. de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

PROCESSO: TC/011114/2017
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO: ANTONIO PEDRO PEREIRA LIMA
ÓRGÃO DE ORIGEM:FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RELATORA: CONS^a. WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADORA: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
DECISÃO Nº 010/2018 – GWA

Trata o presente processo de *Transferência para Reserva Remunerada*, a pedido de **Antônio Pedro Pereira Lima**, CPF nº 305.307.683-72, matrícula nº 0135763, 3º Sargento-PM, lotado no 9ºBPM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fundamento no Art. 88, I, art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça 03, no sentido de que o requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, **DECIDO**, em conformidade com o artigo 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, **JULGAR LEGAL** o ato governamental de fl. 96 da peça 02, publicado no D.O.E. nº 63, de 03 de abril de 2017, concessivo do benefício da Transferência para Reserva Remunerada ao interessado, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.294,03** (*três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos*), composto das seguintes parcelas: a) *Subsídio no valor de R\$ 3.246,29 (anexo único da Lei nº 6.173/12)*; b) *VPNI de R\$ 47,74 – (Lei nº 6.173/12), (art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12)*.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 16 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons.^a Waltânia Maria N. de Sousa Leal Alvarenga
Relatora



PROCESSO: TC/022998/2017
ASSUNTO: CONSULTA
CONSULENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RELATORA: WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL ALVARENGA
PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA
DECISÃO: Nº 330/2017

Trata-se de **CONSULTA** formulada por Francisco José Alves da Silva, Secretário de Administração e Previdência, exercício 2017, objetivando esclarecer os seguintes questionamentos:

“1) É permitido o encaminhamento dos Projetos de Lei que versem sobre a implantação de novos Planos de Cargos, Carreiras e Salários para apreciação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, ressalvando que em caso de aprovação, a implantação dos reajustes salariais ficam condicionadas ao cumprimento do limite prudencial de gasto com pessoal estipulado pela LRF?”

2) É permitido o pagamento de horas extras aos servidores que atuam nas áreas de Segurança, Saúde e Educação, considerando que são serviços de interesse público essencial à população, cujos profissionais laboram com jornadas de trabalho diferenciadas?”

A consulta consiste no mecanismo posto à disposição dos jurisdicionados, por meio do qual a Corte de Contas responde dúvidas quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares, objetivando garantir mais segurança jurídica aos gestores e jurisdicionados em geral.

Deste modo, o expediente formulado deve seguir os trâmites estabelecidos para as Consultas do âmbito deste TCE/PI, com observância do disposto nos artigos 201 a 203 do Regimento Interno TCE/PI, que estabelecem os requisitos para a apreciação das consultas.

Procedendo-se ao exame de admissibilidade da consulta, verificam-se preenchidos: a legitimidade do consulente e a pertinência temática do caso (art. 201, caput e inciso I, alínea “e” do Regimento Interno TCE/PI).

Analisando-se a Consulta em questão, depreende-se a inobservância de alguns requisitos da Consulta, quais sejam:

- a) Instrução com o Parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente - art. 201, §1º, R.I. do TCE/PI;
- b) Cópia da legislação pertinente ao objeto da consulta – art. 201, §1º, R.I. do TCE/PI.

Ante o exposto, com fulcro no art. 202, c/c o art. 246, XI do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da consulta formulada ao TCE/PI pelo Sr. Francisco José Alves da Silva, Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, tendo em vista que a consulta formulada não está instruída com o Parecer Jurídico e cópia da legislação pertinente ao seu objeto, em descumprimento ao art. 201, § 1º do Regimento Interno do TCE/PI.

Oficie-se ao consulente, através dos serviços da Empresa de Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento – AR, cientificando-o da não admissão da consulta por ele formulada ao TCE/PI, pela razão acima exposta, anexando cópia desta Decisão ao expediente.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 08 de novembro de 2017.

(Assinado digitalmente)

Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Relatora

Processo: TC nº 003118/2017
Assunto: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais.
Interessada: Maria Gorete de Oliveira Costa Coelho.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração e Previdência.
Procurador: Márcio André Madeira de Vasconcelos.
Relatora: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.
Decisão nº 011/18–GLM

Trata o processo de ato de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida à servidora **Maria Gorete de Oliveira Costa Coelho**, CPF nº 151.555.363-91, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I, matrícula nº 0618926, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí.



Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria de nº 106/2017 – (Peça 2, fl. 40), publicada no Diário Oficial do Estado, nº 18 de 25/01/2017, concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade de Contribuição com Proventos Integrais da Sr.^a **Maria Gorete de Oliveira Costa Coelho**, nos termos do **Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05**, conforme art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.393,97** (três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 da LC Nº 71/06	R\$ 133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.393,97

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 17 de fevereiro de 2018.

Assinado Digitalmente
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

Processo: TC/003141/2017

Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Interessada: TELMA MARIA DE SOUSA - CPF: 300.764.393-72

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Relator: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

Procurador: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

Decisão nº. 13/18 – GJC

Trata-se de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, concedida à servidora **TELMA MARIA DE SOUSA**, CPF nº 300.764.393-72, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV, matrícula nº 0761389, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arrimo no **Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, § 5º do art. 40 da CF**. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 18, de 25 de janeiro de 2017.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2017MA0032 (peça.04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal a PORTARIA Nº 020/2017-PIAUI PREVIDÊNCIA, de 19 de janeiro de 2017** (fl.49 da peça 02), concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$3.197,02(três mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO (LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16).	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (ART. 127 DA LC Nº 71/06).	R\$59,75
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.197,02

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 17 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)

JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

- RELATOR -



DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 04/2018-GDC

PROCESSO: TC/024357/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: ANA TERESA PEREIRA CORREA POMPEU (CPF nº 217.211.493-68)

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

Trata o processo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de interesse da servidora Sra. **ANA TERESA PEREIRA CORREA POMPEU**, CPF nº 217.211.493-68, RG nº 400.574 SSP-PI, nascida em 16/10/1961, matrícula nº 1127500, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, lotada no Poder Judiciário Estado do Piauí, comarca de Teresina, com arrimo no **art. 3º da EC nº 47/05** para fins de registro do ato de inativação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 198, de 24 de outubro de 2017 (fl. 209 da peça nº 2 do processo eletrônico – Aposentadoria).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFAP 11983/2017) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARLMN 6095/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, art. 86, inciso III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, inciso II, e art. 246, inciso II, c/c o art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), **DECIDO JULGAR LEGAL** a Portaria nº 1.961/2017-PIAUÍ PREVIDÊNCIA (fl. 208 da peça nº 2 do processo eletrônico – Aposentadoria), concessiva da aposentadoria à requerente, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 11.551,37 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Lei nº 6.375/13 c/c Lei nº 6.974/17	R\$ 11.551,37

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 15 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto – Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 05/2018-GDC

PROCESSO: TC/022311/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA (CPF nº 066.395.693-53)

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

Trata o processo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de interesse do servidor Sr. **JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº 066.395-693-53, RG nº 164.334 SSP-



PI, nascido em 20/11/1952, matrícula nº 0073, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, PL-ATL-N, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí- PI, com arrimo no **art. 3º da EC nº 47/05** para fins de registro do ato de inativação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 187, de 04 de outubro de 2017 (fl. 72 da peça nº 2 do processo eletrônico – Aposentadoria). Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFAPO 12027/2017) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARLMN 6101/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, art. 86, inciso III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, inciso II, e art. 246, inciso II, c/c o art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 1.830/2017-PIAÚÍ PREVIDÊNCIA (fl. 71 da peça nº 2 do processo eletrônico – Aposentadoria), concessiva da aposentadoria à requerente, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 7.463,98 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Lei nº 6.468/13	R\$ 7.463,98

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 15 de janeiro de 2018.

(assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
 Conselheiro Substituto – Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 06/2018-GDC

PROCESSO: TC/020459/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADO: VICENTE PAULO RODRIGUES (CPF nº 200.624.783-20)

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PEDRO II

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JUNIOR

Trata o processo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de interesse do servidor Sr. **VICENTE PAULO RODRIGUES**, CPF nº 200.624.783-20, RG nº 493.794 SSP-PI-, nascido em 12/06/1952, matrícula nº 219-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Prefeitura Municipal de Pedro II- PI, com arrimo no **art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 23 e 29 da Lei Municipal nº 1.131/11, c/c art. 123, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº 690/95** para fins de registro do ato de inativação publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº MMDCCXCIV, de 05 de março de 2015 (fl. 3 da peça nº 2 do processo eletrônico – Aposentadoria).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFAPO 12023/2017) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARJPI 5401/2017), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, art. 86, inciso III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, inciso II, e art. 246, inciso II, c/c o art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO **JULGAR LEGAL** a



Portaria nº 02/2015 (fl. 4 da peça nº 2 do processo eletrônico – Aposentadoria), concessiva da aposentadoria à requerente, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 724,00
VALOR DO PROVENTO	R\$ 788,00

Entretanto, vale destacar que o valor estabelecido é inferior ao salário mínimo em vigor, desta forma, a fim de atender ao disposto no art. 7º, inciso VII da CF/88, deve ser concedido ao beneficiário o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 15 de janeiro de 2017.

(assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto – Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 07/2018-GDC

PROCESSO: TC/010497/2013

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FERREIRA (CPF nº 349.309.303-91)

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

Trata o processo de **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, ex officio**, em que figura como interessado o **RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FERREIRA**, nascido em 21/02/1966, CPF nº 349.309.303-91, GIP- 10/7848, Matrícula nº 013898-3, Soldado-PM, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fulcro no **art. 88, III e art. 91, inciso I, “a” da Lei nº 3.808/81**, com os proventos calculados com base no subsídio de Soldado-PM, para fins de registro da legalidade da Reforma publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 104, de 05/06/2013 (fl. 29, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFTRA 897/2018) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARMMV 4169/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, III, da Constituição Federal, art. 86, III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, III, e art. 246, II, art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO, **JULGAR LEGAL** a Reforma (fls. 31/32, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada), datada de 03 de junho de 2013, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 1.533,06 (mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos) conforme discriminação abaixo:



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I- 26,15/30 cotas do Subsídio de SOLDADO-PM (Art. 53 da Lei nº 5.378/04 e anexo único da Lei nº 6.173/12)	R\$ 1.485,32
II- VPNI Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, da Lei nº 5.378/04 e Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12)	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.533,06

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 16 de janeiro de 2017.

(assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA



**SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
24/01/2018 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 001/2018**

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005358/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Gilberto José de Melo (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA

Dados complementares: OBS: Em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS, FMDCA e Hospital Regional Mariana P. Ferreira, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 11), contraditório (peça 29) e parecer do MPC (peça 31).

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (protocolo nº 026244/17)

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PAULISTANA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (protocolo nº 026244/17)

RESPONSÁVEL: GILBERTO JOSÉ DE MELO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PAULISTANA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (protocolo nº 026244/17)

RESPONSÁVEL: FRANCISCA ARLETE DE SOUSA BORGES AMORIM - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTANA

RESPONSÁVEL: ELIAS DE SOUSA RODRIGUES - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PAULISTANA

TC/003005/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Eurimar Ferreira do Nascimento (Coordenador).

Unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE V - CAMPO MAIOR

RESPONSÁVEL: EURIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO - COORDENADORIA (COORDENADOR(A))

Sub-unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE V - CAMPO MAIOR

REPRESENTAÇÃO



TC/021844/2017 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2017, culminando com o pedido de bloqueio das contas do Fundo Previdenciário.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI; Representados: Arnilton Nogueira dos Santos (Prefeito), Francisco das Chagas Martins Júnior (Gestor do FMPS).

TC/023968/2017 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA CORESA - CONSORCIO REG. DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: CORESA - CONSORCIO REG. DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUI

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro 2017 (Sagres Contábil, Sagres Folha e Documentação Web, referentes aos meses de janeiro a julho/2017), culminando no pedido de bloqueio das contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI; Representado: Alcindo Piauilino Rosal (presidente).

CONSA. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)

DENÚNCIA

TC/000788/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (via ouvidoria).

Unidade Gestora: P. M. DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

Objeto: Notícia o acúmulo ilegal de cargos pelo Sr. ERASMO FREIRE GOMES NETO, servidor municipal (enfermeiro – Secretaria Municipal de Saúde) e Secretário Municipal de Saúde, ambos no Município de São Miguel do Tapuio.

Dados complementares: Denunciante: Heráclito Freire Gomes Neto (via Ouvidoria); Denunciado: José Lincoln Sobral Matos (Prefeito).

Advogado(s): Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671 (substabelecimento à peça 20, fls. 01)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-031092/10 EDITAL Nº 001/2010, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA PM DE AROAZES - PROCESSO FÍSICO (1 VOLUME(S))

Interessado(s): Francisco Bernadone da Costa Vale e Antônio Tomé Soares de Carvalho.

Unidade Gestora: P. M. DE AROAZES

Referências Processuais: Para deliberação do Plenário

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fls. 87)



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015217/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Luzivalter Dias dos Santos (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Dados	complementares:	Processos	Apensados:
TC/017939/2015	- Balanço Geral	- exercício	de 2014;
TC/013897/2015	- Balanço Geral	- exercício	de 2014;

Obs: Em decorrência da Decisão Plenária nº 214/2015, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FUNDEB (período de 01/01 – 28/02/2014) e FMAS, conforme consta dos Relatórios de fiscalização (peça 08), do contraditório (peça 32) e do parecer do MPC (peça 34).

RESPONSÁVEL: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (protocolo nº 026177/17)

RESPONSÁVEL: DERLIZANDRA DIAS MARQUES - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (protocolo nº 026177/17)

RESPONSÁVEL: SILEZIA DIAS PEREIRA - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/03/14 à 31/12/14

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (protocolo nº 026177/17)

RESPONSÁVEL: MARIA VIEIRA GOMES NETA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (protocolo nº 026177/17)

RESPONSÁVEL: JOSÉ NILTON DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (peça 29, fls. 03)

REPRESENTAÇÃO

TC/014695/2017 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA P. M. DE SIMPLICIO MENDES.

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SIMPLICIO MENDES

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio dos valores dos precatórios judiciais oriundos do FUNDEF do Município de Simplício Mendes, até que o gestor encaminhe a este Tribunal de Contas os documentos que demonstrem o cumprimento da Decisão Normativa nº 27.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Heli de Araújo Moura Fé (Prefeito).

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (sem procuração)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003001/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)



Interessado(s): Ítalo Andrade Ferreira e Souza (Coordenador).
Unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE III - PIRIPIRI
**RESPONSÁVEL: ÍTALO ANDRADE FERREIRA E SOUZA -
COORDENADORIA (COORDENADOR(A))**
Sub-unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE III - PIRIPIRI

TC/003092/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Vicente Gomes da Silva (Coordenador).
Unidade Gestora: COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE
**RESPONSÁVEL: VICENTE GOMES DA SILVA - COORDENADORIA
(COORDENADOR(A))**
Sub-unidade Gestora: COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

DENÚNCIA

TC/019691/2016 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE QUEIMADA NOVA, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.
Unidade Gestora: P. M. DE QUEIMADA NOVA
Objeto: Relata supostas irregularidades na transição municipal e dilapidação do patrimônio municipal, referente ao exercício 2016, pelo que requer medida cautelar.
Dados complementares: Denunciante: Raimundo Júlio Coelho (prefeito eleito).
Denunciado: Celso Nunes Amorim (ex-prefeito).

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/015572/2017 ADMISSÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017

Interessado(s): Raimundo Alves Filho (Prefeito).
Unidade Gestora: P. M. DE PIRACURUCA

CONSª. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003123/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo (Diretor).
Unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE
**RESPONSÁVEL: LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI
FREITAS DE ARAÚJO - HOSPITAL (DIRETOR(A))**
Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE
Advogado(s): Thiago Nunes de Carvalho - OAB nº 6.985 (sem procuração)

DENÚNCIA

**TC/022055/2016 DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE CURRALINHOS,
EXERCÍCIO DE 2016.**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.
Unidade Gestora: P. M. DE CURRALINHOS
Objeto: Relata supostas irregularidades no processo licitatório ocorrido no final do mandato



do até então gestor, Sr. Reginaldo Teixeira Soares.
Dados complementares: Denunciante: Francisco Alcides Machado Oliveira (prefeito eleito);
Denunciado: Reginaldo Teixeira Soares (ex-prefeito).
Advogado(s): Tiago Vale de Almeida - OAB/PI nº 6.986 (Peça 02, fls. 07, pelo denunciante)

REPRESENTAÇÃO

TC/017848/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE PEDRO II, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Avilmar Oliveira de Andrade.
Unidade Gestora: P. M. DE PEDRO II
Objeto: Notícia supostas irregularidades na administração municipal, no tocante à admissão de pessoal relativo ao Concurso Público de Edital nº 001/2014.
Dados complementares: Representante: Avilmar Oliveira de Andrade (prefeito eleito);
Representada: Neuma Maria Café Barroso (ex-prefeita).
Advogado(s): Bruno Ferreira Correia Lima OAB/PI nº 3.767 e outros (Peça 10, fls. 02, pelo representante) ; Dimas Emílio Batista de Carvalho - OAB/PI nº 6.899 e outros (peça 34, fls. 05, pela representada)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/012171/2017 ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017

Interessado(s): José Santos Rêgo.
Unidade Gestora: P. M. DE IPIRANGA DO PIAUI

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/013604/2016 ADMISSÃO DE PESSOAL - EDITAL Nº 001/2016

Interessado(s): Raimundo Ferreira Nunes (Prefeito).
Unidade Gestora: P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUI
Dados complementares: Processo Apensado:
TC/018590/2016 - Denúncia c/c medida cautelar contra P. M. de São Pedro de Piauí, exercício de 2016. Denunciante: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior – Prefeito eleito do Município de São Pedro do Piauí (2017-2020), Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI nº 5446 e outros (procuração à peça 02, fls. 11), Denunciado: Raimundo Ferreira Nunes – Prefeito atual do Município de São Pedro do Piauí, Advogado: Manuelle Maria do Monte Raulino – OAB/PI nº 9.798 (procuração à peça 20, fls. 12).
OBS: Processo retorna a pauta após pedido de vista solicitado pelo Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo consoante a Decisão nº 582/17 (peça 42).
Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa OAB-PI nº 5446 (e outros) (peça 26, fls. 06, pelo Sr. José Maria Ribeiro de Aquino Júnior) ; Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI nº 2885 (substabelecimento à peça 39, fls. 02, pelo Sr. Raimundo Ferreira Nunes) ; Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (sem procuração, pelo Sr. Raimundo Ferreira Nunes)

PRESTAÇÕES DE CONTAS



TC/003157/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): José Araújo Brito (Diretor).

Unidade Gestora: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA

RESPONSÁVEL: JOSÉ ARAÚJO BRITO - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA

Advogado(s): Marcos Rangel Santos de Carvalho - OAB nº 8525 (protocolo nº 026304/17)

TC/015464/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Raislan Farias dos Santos (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/012944/2014 - Denúncia tratando de supostas irregularidades ocorridas na C. M. de Passagem Franca do Piauí, em relação ao contrato de prestação de serviços, exercício de 2014. Denunciante: Robson de Oliveira. Denunciado: Luis Ribamar Ferreira dos Santos (vereador-presidente da C. M. de Passagem Franca do Piauí);

TC/019703/2014 - Inspeção para acompanhamento concomitante de procedimentos licitatórios no Município de Passagem Franca do Piauí. Responsáveis: Raislan Farias dos Santos (Prefeito), Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa - OAB/PI 5.446 e outros (procuração à peça 22, fls. 26) e Francinaldo Lopes da Silva (Presidente da CPL);

TC/017903/2014 - Denúncia referente a possíveis irregularidades no FUNDEB e Fundo Próprio, exercício de 2014. Denunciante: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Denunciado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito), Advogado(s): Lenora Lopes Campelo Vieira, OAB/PI nº 7.332 e outros (procuração à peça 08, fls. 07);

TC/010857/2015 - Representação com pedido de medida cautelar contra a P. M. de Passagem de Franca, relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2014, culminando com o pedido de bloqueio das contas. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito);

TC/007574/2016 - Representação contra a P M Passagem Franca, exercício financeiro de 2014, apontando suposta irregularidade referente à acumulação ilegal de cargos, bem como desvio de função de servidores comissionados neste município. Representante: Carmelita Maria da Silva Vilela; Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito). Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI nº 5.446 e outros (procuração à peça 15, fls. 18, pelo representado).

Obs: Em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS, conforme consta dos relatórios de Fiscalização (peça 31), contraditório (peça 61) e parecer do MPC (peça 63).

RESPONSÁVEL: RAISLAN FARIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (Peça 52, fls. 6)

RESPONSÁVEL: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (Peça 60, fls. 02)

RESPONSÁVEL: FRED FARIAS DOS SANTOS - FMS (GESTOR(A))



Sub-unidade Gestora: FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (Peça 59, fls.02)

**RESPONSÁVEL: LUÍS RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS -
CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa OAB-PI nº 5446 (e outros) (peça 56, fls. 04)

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005409/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Raimundo Nonato Farias Trigo (Diretor-Presidente).

Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A

Dados complementares: Terceiro interessado: SOCIEDADE ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - representada pelo advogado Joaquim Barbosa de Almeida Neto - OAB/PI nº 56/88-B.

**RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO - AGESPISA
(DIRETOR-PRESIDENTE)**

Sub-unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A

Advogado(s): Gustavo Henrique Orsano de Sousa - OAB/PI nº 7.616 (peça 45, fls. 02)

TC/015162/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

Dados complementares: TC/013027/2014 - Inspeção em razão ausência de informações nos sites de divulgação dos dados sobre a execução orçamentária e financeira do município. Interessado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito); OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 17 de 21/05/2015, Decisão nº 384/15 (peça 11), Acórdão nº 835/2015, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 099, de 02/06/2015 (pág. 12); TC/003657/2014 - inspeção extraordinária decorrente de monitoramento nas contas bancárias do Município de Barras, Estado do Piauí, durante os meses de janeiro e fevereiro do ano de 2014. Interessado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito), advogada: Hillana

Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (sem procuração); TC/012155/2014 - Denúncia referente a inadimplência da P. M. de Barras junto ELETROBRÁS, exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência), Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito), advogada: Hillana

Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (procuração à peça 09, fls. 06); TC/013597/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal de

Barras, Sr. Edilson Sérvulo de Sousa, exercício de 2014. Denunciante: Cynara Cristina Lages Veras (vereadora), Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito); TC/007485/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito

Municipal de Barras, Sr. Edilson Sérvulo de Sousa, exercício de 2014. Denunciante: Maria Gorete Lages do Rêgo Carvalho (vereadora), Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito), advogada: Débora



Maria Costa Mendonça - OAB/PI nº 9.203 (sem procuração);
TC/013069/2014 - Denúncia sobre supostas irregularidades na administração de Barras, gestor Sr. Edilson Sérvulo de Sousa, exercício de 2014. Denunciante: Ministério Público do Estado do Piauí, Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito);
TC/007748/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal de Barras, Sr. Edilson Sérvulo de Sousa, exercício de 2014. Denunciante: Maria Gorete Lages do Rêgo Carvalho (vereadora) e outro, Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito), advogada: Débora Maria Costa Mendonça - OAB/PI nº 9.203 (sem procuração);
TC/014180/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal de Barras, Sr. Edilson Sérvulo de Sousa, exercício de 2014. Denunciante: Cynara Cristina Lages Veras (vereadora), Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito);
TC/009504/2014 - Denúncia sobre suposta contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo Split e manutenção preventiva e repressiva de condicionadores de ar do tipo Split e Janelheiro, Pregão Presencial nº 28/2014. Denunciante: Francisvaldo Costa da Silva (Representante da Empresa E. L. Monteiro ME). Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito), advogado (s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (Peça 07, fls. 08). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 012 de 20/04/2016, Decisão nº 233/16 (peça 42), Acórdão nº 1.189/16 (peça 43), publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 85/16 (pág.32) de 11/05/2016. Processo Apensado ao TC/009504/2014: TC/007717/2015 – Medida Cautelar.

RESPONSÁVEL: EDILSON SÉRVULO DE SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (peça 65, fls. 02)

RESPONSÁVEL: LUÍS RENATO DE CARVALHO DIAS - PREFEITURA (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

RESPONSÁVEL: LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO - FUNDEB (GESTOR(A))

De: 01/01/14 à 31/05/14

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BARRAS

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA - FUNDEB (GESTOR(A))

De: 01/06/14 à 31/12/14

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BARRAS

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA MELO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BARRAS

RESPONSÁVEL: MARIA RITA DE SALES - HOSPITAL (GESTOR(A))

De: 01/01/14 à 30/06/14

Sub-unidade Gestora: HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS

RESPONSÁVEL: JANAÍNA LOPES SOARES - HOSPITAL (GESTOR(A))

De: 01/07/14 à 31/12/14

Sub-unidade Gestora: HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS

RESPONSÁVEL: IRLANDIO SALES DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BARRAS



TC/02684/2013 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2013)

Interessado(s): Luis Ribeiro Martins (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ALVORADA DO GURGUEIA

Referências Processuais: Protocolo nº 006494/2013.

Dados complementares: Processo Apensado: TC/ 002215/2015 - Balanço Geral - Exercício 2013;

OBS: Trata-se de Acompanhamento de Decisão referente ao Acórdão nº 2.406/16 (Contas de Gestão).

RESPONSÁVEL: LUIS RIBEIRO MARTINS - PREFEITURA (PREFEITO (A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ALVORADA DO GURGUEIA

Advogado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (sem procuração)



TC/002875/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Arinaldo Antônio Leal (Presidente).

Unidade Gestora: APPM-ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS MUNICIPIOS

**RESPONSÁVEL: ARINALDO ANTÔNIO LEAL - CONSÓRCIO
(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: APPM-ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS MUNICIPIOS

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outros (peça 12, fls. 18)

TC/015493/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

**RESPONSÁVEL: ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO -
PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s): Mirela Mendes Moura Guerra - OAB/PI nº 3.401/01 e outro (peça 43, fls. 09)

**RESPONSÁVEL: BERTULINA NEVES DE SOUSA COSTA - FUNDEB
(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s): Mirela Mendes Moura Guerra - OAB/PI nº 3.401/01 e outro (peça 44, fls. 06)

**RESPONSÁVEL: PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA - FMS
(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s): Mirela Mendes Moura Guerra - OAB/PI nº 3.401/01 e outro (peça 45, fls. 06)

**RESPONSÁVEL: JAIRANES SANTOS DA SILVA GOMES - FMAS
(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s): Mirela Mendes Moura Guerra - OAB/PI nº 3.401/01 e outro (peça 46, fls. 04)

**RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO SOUZA COSTA - FMPS
(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s): Mirela Mendes Moura Guerra - OAB/PI nº 3.401/01 e outro (peça 41, fls. 03)

**RESPONSÁVEL: EDSON BARBOSA DA SILVA - CÂMARA
(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

TOTAL DE PROCESSOS - 24 (vinte quatro)



PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO



**SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
25/01/2018 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 001/2018**

CONS. LUCIANO NUNES

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PEDIDO DE REVISÃO

**TC/001464/2017 PEDIDO DE REVISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROAZES
(EXERCÍCIO DE 2012)**

Interessado(s): Antônio Alves da Silva

Unidade Gestora: CAMARA DE AROAZES

Referências Processuais: Para retificação da Decisão nº 1.878/2017

RESPONSÁVEL: ANTONIO ALVES DA SILVA - CÂMARA

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AROAZES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/013406/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS
CORREIA (EXERCÍCIO DE 2014)**

Unidade Gestora: CAMARA DE LUIS CORREIA

**RESPONSÁVEL: FRANCILDA MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO -
CÂMARA**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LUIS CORREIA

Advogado(s): Valdílio Souza Falcão Filho - OAB nº 3789 (Com procuração)

**TC/013408/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE LUIS CORREIA - CONTAS
DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Adriane Maria Magalhães Prado

Unidade Gestora: P. M. DE LUIS CORREIA

**RESPONSÁVEL: ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO -
PREFEITURA**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE LUIS CORREIA

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (Sem procuração)

REPRESENTAÇÃO

**TC/020586/2016 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE BREJO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE
2016)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: P. M. DE BREJO DO PIAUI

Objeto: Ausência de pagamento de contribuições previdenciárias referentes ao mês de



outubro/2016

Referências Processuais: Responsável: Marcia Aparecida Pereira da Cruz - Prefeita
Advogado(s): Antônio José Viana Gomes - OAB/PI nº 3.530 (Com procuração) ;
Washington Luiz Rodrigues Ribeiro - OAB/PI nº 276/00-B (Com procuração)

CONS. ABELARDO VILANOVA

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA

TC/001335/2016 SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA DE T. I. NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Objeto: Análise de contratos

Dados complementares: Responsáveis: Átila de Freitas Lira - Secretário (02/02/2011 a 01/04/2014), Alano Dourado Meneses- Secretário (04/04/2014 a 31/12/2015), Conceição de Maria Marreiros Nunes - Presidente da Comissão de Implantação do Projeto de Mediação Tecnológica do Ensino Médio/PI, Devaldo Rocha Pereira - Presidente CPL, Edjofre Coelho de Oliveira - Fiscal, Jean Carlos Portela Lima - Diretor de T.I., Leovídio Bezerra Lima Neto - Presidente CPL, Lusimary de Almeida Veloso - Diretora Unidade de Educação com Mediação Tecnológica Mais Saber, Marcoelis Pessoa de Carvalho Moura - Representante da Gerência de Ensino Médio, Maria Clésia Ribeiro de Almeida Neta - Superintendente de Gestão, Maria de Lourdes da Costa e Silva Lopes - Secretária da Comissão, Carlos Alexandre Pontes Neves - Sócio Comanditado da Mobile Web, Nélia Moreira Pereira da Silva - Analista de Sistemas, Ronald de Moura e Silva - Superintendente de Gestão e Valdir Soares dos Santos - Representante do Intensivão

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração) ; Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Com substabelecimento) ; Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Com procuração) ; Lidiane Soares dos Santos - OAB/PI nº 7246 (Com procuração) ; Priscila Melrylim Marques Meireles - OAB/PI nº 9.983 (Com procuração)

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/009168/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL DE UNIÃO (EXERCÍCIO DE 2012)

Unidade Gestora: HOSP. LOCAL. JOSE DA R. FURTADO / UNIAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ BARROS SOBRINHO - HOSPITAL

Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL. JOSE DA R. FURTADO / UNIAO

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com procuração)

TC/009169/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE UNIÃO - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2012)



Unidade Gestora: P. M. DE UNIAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ BARROS SOBRINHO - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE UNIAO

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com procuração)

TC/009171/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE UNIÃO (EXERCÍCIO DE 2012)

Unidade Gestora: FUNDEB DE UNIAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ BARROS SOBRINHO - FUNDEB

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE UNIAO

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com procuração)

TC/009172/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE UNIÃO (EXERCÍCIO DE 2012)

Unidade Gestora: FMS DE UNIAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ BARROS SOBRINHO - FMS

Sub-unidade Gestora: FMS DE UNIAO

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com procuração)

TC/009173/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE UNIÃO - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2012)

Unidade Gestora: P. M. DE UNIAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ BARROS SOBRINHO - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE UNIAO

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com procuração)

TC/023096/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO R DA P. M. DE MIGUEL ALVES - DENÚNCIA (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Miguel Borges de Oliveira Júnior

Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES

RESPONSÁVEL: MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

CONS^a. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 15 (quinze)

AGRAVO REGIMENTAL

TC/001669/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROAZES (EXERCÍCIO DE 2010)



Unidade Gestora: CAMARA DE AROAZES
RESPONSÁVEL: JOSÉ ADALBERTO DE SOUSA - CÂMARA
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AROAZES
Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005180/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO
RESPONSÁVEL: MERLONG SOLANO NOGUEIRA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))
Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO
Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Sem procuração)
RESPONSÁVEL: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A)) De: 25/03/15 à 07/07/15
Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO
Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Sem procuração)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/016649/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2015)

Unidade Gestora: FUNDEB DE SAO FELIX DO PIAUI
RESPONSÁVEL: REGINALDO VIEIRA DE MOURA - FUNDEB
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO FELIX DO PIAUI
Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Com procuração)

TC/016650/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO FELIX DO PIAUÍ - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2015)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FELIX DO PIAUI
RESPONSÁVEL: REGINALDO VIEIRA DE MOURA - PREFEITURA
Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO FELIX DO PIAUI
Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Com procuração)

TC/018678/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO IDEPI (EXERCÍCIO DE 2014)

Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
RESPONSÁVEL: ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - IDEPI (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
Advogado(s): João Marcos Araújo Parente - OAB/PI nº 11.744 e outro (Com procuração)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/006713/2016 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA SECRETARIA DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí



Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO
Objeto: Dispensa de licitação nº 07/2015-SEGOV
Referências Processuais: Responsável: Merlong Solano Nogueira - Secretário
Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Sem procuração) ;
Felipe de Figueiredo Lima - OAB/PI nº 7.015 e outro (Sem procuração) ; Leonardo José
Melo Brandão - OAB/MG 53.684 e outro (Sem procuração)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005301/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DO FMTC-FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Unidade Gestora: TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
RESPONSÁVEL: LUCIANO NUNES SANTOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
RESPONSÁVEL: LUCIANO NUNES SANTOS - FMT (PRESIDENTE(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/021205/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M DE SOCORRO DO PIAUÍ - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2014)

Unidade Gestora: P. M. DE SOCORRO DO PIAUI
RESPONSÁVEL: LAERTE RODRIGUES DE MORAES - PREFEITURA
Sub-unidade Gestora: P. M. DE SOCORRO DO PIAUI
Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

TC/024386/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BERTOLINIA - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA
RESPONSÁVEL: LUCIANO FONSECA DE SOUSA - PREFEITURA
Sub-unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA
Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (Com procuração)

TC/024387/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE BERTOLINIA

Unidade Gestora: FMS DE BERTOLINIA
RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA - FMS
Sub-unidade Gestora: FMS DE BERTOLINIA
Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (Com procuração)

TC/024388/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BERTOLINIA - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2014)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA
RESPONSÁVEL: LUCIANO FONSECA DE SOUSA - PREFEITURA
Sub-unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA



Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (Com procuração)

TC/024389/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE BERTOLINIA

Interessado(s): Geraldo Fonseca Correia

Unidade Gestora: FUNDEB DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: GERALDO FONSECA CORRÊIA - FUNDEB

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BERTOLINIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (Com procuração)

TC/024390/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMAS DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): José Cavalcante Neto

Unidade Gestora: FMAS DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSE CAVALCANTE NETO - FMAS

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BERTOLINIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (Com procuração)

CONSULTAS

TC/010081/2017 CONSULTA DA AMPAR

Interessado(s): AMPAR-Associação dos Municípios do Médio Parnaíba

Unidade Gestora: AMPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO-PARNAIBA

Objeto: Possibilidade de terceirização de atividade fim

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/007150/2017 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NO EMATER- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: EMATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL

Objeto: Supostas irregularidades em contratação de Empresa

Referências Processuais: Responsáveis: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira - Diretor, Ticiara Cristina Alves Cavalcante, Raiça Maria da Silva Lima e Júlio Marcelino da Costa Neto - Sócios da Tecnic Engenharia Ltda

Advogado(s): Rômulo de Sousa Mendes - OAB PI 8.005 (Com procuração) ; Ataliba Felipe Sousa Oliveira - OAB/PI nº 15.735 e outros (Com procuração)

CONS^a. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/021677/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE PORTO (EXERCÍCIO DE 2014)

Unidade Gestora: FMS DE PORTO

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO DANILO VAZ DO RÊGO - FMS

Sub-unidade Gestora: FMS DE PORTO



Advogado(s): Mattson Resende Dourado - OAB/PI nº 6.594 (Com procuração)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TC/025768/2017 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A REFERENTE A DENÚNCIA - TC/019790/2016 (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): AEGEA Saneamento e Participações S/A

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Referências Processuais: Advogados da AEGEA: Marcus Vinicius Furtado Coelho - OAB/PI nº 2525, Luis Felipe Valerim Pinheiro - OAB/SP nº 198.242, Juarez Chaves de Azevedo Junior - OAB/PI nº 8699 e Lucyara Ferreira Lima Getirana - OAB/PI nº 14.563

RESPONSÁVEL: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSULTAS

TC/021956/2017 CONSULTA DA AVEP

Interessado(s): Avep-Associação de Vereadores do Estado do Piauí

Unidade Gestora: AVEP-ASSOCIACAO DE VEREADORES DO EST. DO PIAUI

Objeto: Possibilidade de aquisição financiada de bens móveis pela Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA

TC/006230/2017 AUDITORIA CONCOMITANTE NO DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ

Objeto: Auditoria ordinária em contratos e fiscalização de obras contratadas em situação emergencial

Referências Processuais: Responsáveis: Margarete de Castro Coelho - Governadora, em exercício, Arão Martins do Rêgo Lobão- Diretor, Ticiara Cristina Alves Cavalcante, Raiça Maria da Silva Lima e Júlio Marcelino da Costa Neto - Sócios da Empresa Tecnica Engenharia Ltda.

Advogado(s): Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages - OAB/PI nº 4595 (Com substabelecimento) ; Ataliba Felipe Sousa Oliveira - OAB/PI nº 15.735 e outros (Com procuração)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/017606/2017 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES - SETRANS (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SETRANS - SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Objeto: Verificar regularidade na condução de processos licitatórios

Referências Processuais: Responsável: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa - Secretário e Luzinete Lima Silva Muniz Barros - Presidente CPL

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (Com procuração)



CONS. KLEBER EULÁLIO

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/015218/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ -
CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2014)**

Unidade Gestora: P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO FERREIRA NUNES - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUI

Advogado(s): João Evangelista de Sena Júnior - OAB/PI nº 14.260 (Com procuração)

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/025018/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO JOÃO DA
CANABRAVA - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2014)**

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA

RESPONSÁVEL: ELSON SILVA DE SOUSA - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA

Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima - OAB/PI nº 1.973 e outro (Com procuração)

REPRESENTAÇÃO

**TC/013069/2017 REPRESENTAÇÃO CONTRA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA (EXERCÍCIO DE 2013)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Objeto: Averiguar inidoneidade da Empresa A. V. R. Alves

Referências Processuais: Responsáveis: Átila de Freitas Lira - Secretário e Ana Virgínia
Ribeiro Alves - Representante da Empresa A. V. R. Alves

Advogado(s): João de Araújo Borges Filho - OAB/PI 7241 (Com procuração)

**TC/017481/2017 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE NAZARÉ
DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE NAZARE DO PIAUI

Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de
2017

Referências Processuais: Responsável: Raimundo Nonato Costa - Prefeito

**TC/019961/2017 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI



Unidade Gestora: CAMARA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2017
Referências Processuais: Responsável: Reginaldo Araújo Lima - Presidente
Advogado(s): Aníbal Cezar Rômulo de Carvalho Coelho Filho - OAB/PI nº 9110 e outros
(Sem procuração)

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/016197/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE (EXERCÍCIO DE 2015)

Unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE
RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO RABELO DE ARAÚJO - HOSPITAL De: 01/01/15 à 21/04/15

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE
Advogado(s): Thiago Nunes de Carvalho (OAB/PI nº 6.985) e outro (Com procuração)

TC/016198/2017 RESURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
Unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE
RESPONSÁVEL: LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI De: 22/04/15 à 31/12/15
FREITAS DE ARAÚJO - HOSPITAL

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE
Advogado(s): Thiago Nunes de Carvalho - OAB nº 6.985 (Com procuração)



CONSULTAS

TC/016594/2017 CONSULTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Interessado(s): Câmara de Buriti dos Lopes
Unidade Gestora: CAMARA DE BURITI DOS LOPES
Objeto: Responsabilidade pelo pagamento do subsídio de vereador licenciado
Referências Processuais: Retorno para colheita de votos

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/007181/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE ALTOS - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2013)

Interessado(s): Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Unidade Gestora: P. M. DE ALTOS
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ALTOS
Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Com procuração)

TC/010370/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE JUREMA - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2013)

Unidade Gestora: P. M. DE JUREMA
RESPONSÁVEL: IREMÁ PEREIRA DA SILVA - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA
Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Com procuração)

DENÚNCIA

TC/010125/2016 DENUNCIA CONTRA A P. M. DE ALTOS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Unidade Gestora: P. M. DE ALTOS
Objeto: Supostas irregularidades na sanção e aplicação da LOA
Referências Processuais: Responsáveis: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro - Prefeita e Hamilton do Nascimento Pereira - Presidente Câmara

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/017159/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE TANQUE DO PIAUÍ - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2015)

Unidade Gestora: P. M. DE TANQUE DO PIAUI
RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE TANQUE DO PIAUI
Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira - OAB/PI nº 7.345 (Com procuração)



**TC/021727/2017 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS
(EXERCÍCIO DE 2013)**

Unidade Gestora: CAMARA DE CURRAIS

RESPONSÁVEL: ORLEI DE OLIVEIRA SOUSA - CÂMARA

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CURRAIS

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com
procuração)

PEDIDO DE REVISÃO

**TC/006593/2017 PEDIDO DE REVISÃO DA P. M. DE CURRALINHOS - CONTAS DE GESTÃO
(EXERCÍCIO DE 2015)**

Unidade Gestora: P. M. DE CURRALINHOS

Referências Processuais: Processo Apensado: TC/010520/2017 - Agravo Regimental da
Prefeitura de Curralinhos - Adv: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4703 e
Luanna Gomes Portela - OAB/PI nº 10.959 - Julgado: conhecimento e procedência

RESPONSÁVEL: REGINALDO SOARES TEIXEIRA - PREFEITURA

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CURRALINHOS

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Com
procuração)

TOTAL DE PROCESSOS - 45 (quarenta e cinco)



Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo
Secretária das Sessões